



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, nº 30 - Centro - SP - CEP 18130-970 - CNPJ: 50804079/0001-81
Fones: 11 4712-2100 / 2433 / 6656 - Fax: 11 4712-7458

RESOLUÇÃO N.º 01/03-L
De 04 de abril de 2003.

(Projeto de Resolução n.º: 02/03-L, de
06/03/2003, de autoria do Vereador
José Luiz da Silva César - PFL)

Altera as redações do artigo 148 e parágrafo
único do artigo 159 do Regimento Interno da
Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 148 do Regimento Interno
desta Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As sessões da Câmara terão a
duração máxima de 5 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do
Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo
Plenário.

Parágrafo único. ...”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 159 do
Regimento Interno desta Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. ...

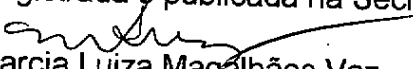
Parágrafo único. O Expediente terá a duração
máxima de três horas, a partir do horário de início da Sessão, sendo uma hora
exclusivamente para o uso da palavra em Tribuna.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
04 de abril de 2003.


Newton Dias Bastos
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral

/sgr.